

RESOLUÇÃO Nº 3/71

Autoriza a assinatura de Caixa Postal para Câmara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica autorizada a assinatura anual de uma caixa postal, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para utilização exclusiva da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A assinatura deverá ser reformada anualmente.

Art. 2º – As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araxá, em 24 de setembro de 1971

ARACELY DE PAULA
Presidente

JAIRO DO ESPÍRITO SANTO BRITO
Secretário